



[Handwritten signatures]

**SERVIÇOS DE MÁQUINAS PARA APOIO ÀS OBRAS POR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VILA VERDE**

CONTRATO

(cn/12529/2014)

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE:** ANTÓNIO FERNANDO NOGUEIRA CERQUEIRA VILELA, casado, residente na Rua Abreus de Regalados, 32, da freguesia e concelho de Vila Verde, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde e em representação do respetivo Município, NIPC 506 641 376, no uso de poderes delegados, por deliberação camarária tomada em reunião de 18 de novembro de dois mil e treze. -----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE: PEDRIVALÕES, EXTRACÇÃO DE PEDRA UNIPessoal**, com sede no lugar de Premedelos, freguesia de Valões, concelho de Vila Verde, NIF 507 365 640, com o capital social de €5.000,00 (cinco mil euros), representada por CARLOS MANUEL DE BRITO CAÇÃO, residente no lugar de Premedelos, freguesia de Valões, concelho de Vila Verde, sociedade essa que outorga na qualidade de chefe do consórcio denominado por "**CONSÓRCIO PEDRIVALÕES EXTRACÇÃO DE PEDRA**", constituído por **PEDRIVALÕES, EXTRACÇÃO DE PEDRA UNIPessoal LDA.**, com sede no lugar de Premedelos, freguesia de Valões, concelho de Vila Verde, NIF 507 365 640, **CUSTÓDIO JOCA – TERRAPLANAGENS LDA.**, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia e concelho de Vila Verde, NIF 505 497 964, **MAB – COSTA TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES UNIPessoal LDA.**, com sede na rua Professor Machado Vilela, n.º 57, freguesia de Barbudo, concelho de Vila Verde, NIF 509 312 640 e **JOAQUIM GOMES MARTINS UNIPessoal LDA.**, com sede na Avenida das Eiras, freguesia de Paçô, concelho de Vila Verde, NIF 509 382 835. -----

-----**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

-----Que, na sequência de abertura de procedimento por Concurso Público, foi adjudicado ao consórcio representado pelo Segundo Outorgante, por seu despacho datado de três de outubro de dois mil e catorze, o procedimento designado por "**SERVIÇOS DE MÁQUINAS PARA APOIO ÀS OBRAS POR**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA", em conformidade com o caderno de encargos, proposta adjudicada e demais documentos que, fazendo parte integrante deste contrato, aqui são dados como integralmente reproduzidos. -----

-----Que, através de despacho datado de três de outubro de dois mil e catorze, foi aprovada a minuta do presente contrato. -----

-----Assim, para cumprimento do disposto nos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, celebram os outorgantes o presente contrato, que reciprocamente aceitam e passa a reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA:** O objeto deste contrato consiste na aquisição de serviços de 9000 horas de retroescavadora, 300 horas de máquinas giratória 24 toneladas, 350 horas de camião 3 eixos e 300 horas de camião 4 eixos, para apoio às obras por administração direta do Município de Vila Verde. -----

-----**SEGUNDA:** O preço contratual cifra-se no montante de € 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal. -----

-----**TERCEIRA:** O contrato mantém-se em vigor até ao limite do fornecimento do bem objeto do contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. O prazo previsto é de trezentos e sessenta e cinco dias. -----

-----**QUARTA:** Não há lugar a ajustamentos aceites pelo adjudicatário, nos termos do artigo 96º, n.º 1, alínea f), do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**QUINTA:** O encargo resultante deste contrato será satisfeito nos termos da "ficha de cabimento" n.º 5731, que ao presente se anexa, através da classificação orçamental da dotação aí referida, emitida pela Divisão de Administração e Finanças em dois de junho de dois mil e catorze. -----

-----**SEXTA:** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

-----**SÉTIMA:** Não há lugar a prestação da caução, nos termos do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**OITAVA:** Os pagamentos devidos pelo Município de Vila Verde são efetuados nos termos do disposto no artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

8.
V.P.
Cust.

-----**NONA:** Os números de compromissos, válidos e sequenciais, a que alude a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro são os n.º 34843,/2014, 3482/2014,34840/2014 e 34839/2014. -----

-----**DÉCIMA:** Em tudo o não previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no caderno de encargos, na proposta adjudicada e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro e demais legislação aplicável. -----

-----Assim o disseram, outorgaram e aceitaram. -----

-----Anexo, ainda, os seguintes documentos: -----

-----a) Cópia das declarações comprovativas de situação regularizada perante a Segurança Social, de todas as empresas que integram o consórcio. -----

-----c) Cópia das certidões comprovativas de situação regularizada perante a Fazenda Pública, de todas as empresas que integram o consórcio. -----

-----d) Cópia dos certificados de registo criminal das pessoas que compõem os corpos gerentes das sociedades que integram o consórcio. -----

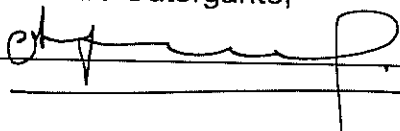
-----e) Cópia da declaração elaborada nos termos do anexo II do Código dos Contratos Públicos. -----

-----f) Cópia do bilhete de identidade do representante do segundo outorgante. -

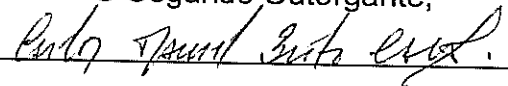
-----Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e foi exarado por mim, Sofia Isabel Ferreira da Cruz e Sampaio de Freitas, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, servindo de Oficial Público. -----

-----Feito em Vila Verde, em duplicado, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze. -----

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,



A Oficial Público,

